



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

Lei nº 137/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL NO DIA 8 DE MARÇO, EM QUE SE COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarado como Feriado Municipal o dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirpirituba, 29 de agosto de 2017.

Denilson de Freitas Silva
- Prefeito Constitucional –